

LEI N.º 2.270 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2.005.
“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO E APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA O FORUM DA COMARCA DE OSVALDO CRUZ”.

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar para o Fórum da Comarca de Osvaldo Cruz, grades de proteção para duas portas de entrada no novo prédio próprio, e 01 (um) aparelho de ar condicionado com potência de até 21.000 BTU'S, instalados.

Artigo 2º - Para atender o que refere o artigo 1.º, fica estipulado que o valor a ser desembolsado pela municipalidade é de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e serão provenientes dos recursos do excesso de arrecadação previsto para o exercício financeiro corrente.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 09 de dezembro de 2.005.

*ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal Parapuã*

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixada em lugar de costume na data supra.

*NATÁLIA DUARTE DE OLIVEIRA MELO
Secretária Designada*